

**ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2014/2016 ENTRE  
SINTTEL/RS E CLEMAR ENGENHARIA LTDA.**

**CLEMAR ENGENHARIA LTDA.**, a seguir denominada simplesmente **EMPRESA**, e **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINTTEL/RS**, doravante nomeado simplesmente **SINDICATO**, resolvem entre si, na forma do disposto no artigo 614 e seguintes da CLT, celebrar o presente ADITIVO ao Acordo Coletivo de Trabalho protocolizado na SRTE/RS sob o nº RS 002661/2014 (processo nº 46218.019129/2014-51), com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA 1ª: ABRANGÊNCIA.**

O presente ADITIVO de Trabalho abrange todos os empregados da EMPRESA no RS.

**CLÁUSULA 2ª: DATA BASE.**

As partes acordantes ajustam 1º de março como a data-base da categoria profissional.

**CLÁUSULA 3ª: VIGÊNCIA.**

As cláusulas e condições do presente ADITIVO vigorarão de 1º de março de 2015 a 28 de fevereiro de 2016.

**CLÁUSULA 4ª: PISOS SALARIAIS.**

A partir de 1º de março de 2015 a EMPRESA reajustará o piso salarial fixado no ACT 2014/2016 para os seus empregados, não podendo nenhum salário, no período, ser inferior a R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais) para a jornada normal de trabalho.

**CLÁUSULA 5ª: REAJUSTE SALARIAL.**

Os salários dos empregados da EMPRESA serão reajustados a partir de 01.03.2015 no percentual de 8% (oito por cento), que incidirá sobre os salários devidos em 28.02.2015.

**CLÁUSULA 6ª: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.**

A partir de 1º de março de 2015, a EMPRESA reajustará o auxílio alimentação concedido aos seus empregados, passando seu valor diário para R\$ 20,00 (vinte reais), mantidas as demais condições ajustadas.

**CLÁUSULA 7ª: AUXÍLIO EDUCAÇÃO INFANTIL.**

A partir de 1º de março de 2015, a EMPRESA reajustará o auxílio reembolso creche/babá concedido aos seus empregados em 10%, passando o valor mensal para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), mantidas as demais condições ajustadas.

**CLÁUSULA 8ª: AUXÍLIO FARMÁCIA.**

A partir de 1º de março de 2015, a EMPRESA reajustará o auxílio farmácia concedido aos seus empregados passando o seu valor para R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), mantidas as demais condições ajustadas.

**CLÁUSULA 9ª: AUXÍLIO LAVANDERIA.**

A partir de 1º de março de 2015, a EMPRESA reajustará o auxílio lavanderia concedido aos seus empregados passando o seu valor para R\$ 30,00 (trinta reais), mantidas as demais condições ajustadas.

**DEMAIS CLÁUSULAS.**

Restam mantidas todas as demais cláusulas e direitos previstos no instrumento ora aditivado e que não foram objeto de alteração neste aditivo.

Por estarem justas e acertadas e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, assinam as partes o presente Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2016.

Porto Alegre, 12 de maio de 2015.

**Gilnei Porto Azambuja**  
CPF: 236.073.000-20  
Presidente do SINTTEL/RS

**Inácio Vandresen**  
CPF: 343.402.469-72  
Diretor Administrativo – CLEMAR

**Fabiano Antunes Bomfim**  
Gerente – CLEMAR